



ATA DA CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ao quatorze (14) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às onze horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tijucas SC, os membros da CIAE nomeados pelo Decreto Municipal 1524/2020, PARA DELIBERAREM QUANTO A OITAVA E NOVA FASE DA DISTRIBUIÇÃO E DE CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) COM REPASSE EMERGENCIAL ADIVINDO DA 8ª E 9ª PARCELA E ANÁLISE DE DADOS REFERENTES A ENTREGA DOS KITS 6ª e 7ª FASE. A Presidente do CIAE iniciou a reunião identificando o quórum com os membros presentes que assinaram a lista de presença anexo. Dando prosseguimento a reunião, a presidente, Sra., Rosimere iniciou apresentando os documentos (fichas) preenchidos e assinados pelos responsáveis dos alunos beneficiários do PBF referente a 6ª fase, totalizando 1.386 documentos formalizados e 14 kits devolvido ao depósito. Referente as famílias que já foram encaminhadas para Secretaria de Ação Social para recebimento de auxílio da cesta básica, a mesmas continuam sendo assistidas enquanto houver necessidades. Quanto aos alunos beneficiários do PBF que possuem o vínculo em outros municípios, necessitam atualizar seus dados no Cadúnico junto a coordenação do PBF e apresentarem no ato do recebimento do kit alimentação o comprovante de atualização. Dados os devidos informes, passou-se à programação da 8ª e 9ª fase da elaboração para entrega dos Kits de Alimentação ADVINDO DAS DUAS PARCELAS EXTRA EMERGENCIAS PARA ATENDER OS ALUNOS EM VULNERABILIDADE NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO A SEREM REPASSADAS PELO PNAE/FNDE e elaboração do plano estratégico, ficando definido que o procedimento será o mesmo utilizado nas fases anteriores, descritos em atas. Devido ao atraso do repasse das parcelas emergenciais extras do PNAE, termino do mandato do Gestão Municipal, unidades escolares em recesso e necessidade de nova licitação da agricultura familiar, a Comissão decidiu por realizar a distribuição dos kits somente em 2021, de forma que o processo não fosse inviabilizado. Da definição dos dias: **8ª FASE** será realizada nos dias 05,08,09 de fevereiro de 2021 e **9ª FASE** nos dias 17,18,19 de março de 2021. Por se tratar de uma ação emergencial iniciada no ano de 2020, **O RESPONSÁVEL DEVERÁ RETIRAR O KIT ALIMENTO NA UNIDADE ESCOLAR QUE A CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESTUDAVA EM 2020. QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA OS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA:** estudantes Beneficiários do Programa Bolsa Família devidamente cadastrados no Sistema Frequência, ou conter o nome no extrato bancário da Caixa Econômica Federal encaminhada pela coordenação municipal do PBF a Secretaria Municipal de Educação. **QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA OS ESTUDANTES ORIUNDOS DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE FILHOS DE PAIS/RESPONSÁVEIS DESEMPREGADO E FILHOS DE AUTÔNOMOS COM TRABALHO PARALISADO:** o responsável pelo estudante da Rede Municipal de Educação de Tijucas deverá comparecer na unidade escolar do estudante para preenchimento de formulário **DE**



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

FAMILIA EM VULNERABILIDADE REQUERENTE DE CESTA BÁSICA, DESDE QUE JÁ NÃO ESTEJA RECEBENDO O AUXILIO DA CESTA BÁSICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL. Após o preenchimento o responsável dos estudantes das **UNIDADES ESCOLARES URBANAS** da Rede Municipal de Educação de Tijuca será encaminhado para Secretaria Municipal de Ação Social portando o formulário e documentos pessoais. No tratante aos estudantes da **UNIDADES ESCOLARES ZONA RURAL**, após o preenchimento do formulário **DE FAMILIA EM VULNERABILIDADE REQUERENTE DE CESTA BÁSICA**, a Gestora Escolar relacionará todas as famílias **QUE NÃO TENHA SIDO ENCAMINHADO NAS FASES ANTERIORES E BUSCARAM AUXILIO NA UNIDADE ESCOLAR** encaminhando a listagem para a Secretaria Municipal de Ação Social até o ultimo dia das fases vigentes através do e-mail oficial assitentesocial.sas@tijucas.sc.gov.br. Esta necessidade no que refere as famílias em vulnerabilidade da zona rural se justifica devido à ausência de transporte coletivo e se tratar de áreas longínquas da localização da Secretaria Municipal de Ação Social. Os critérios e entregas das **CESTAS BÁSICAS** para as famílias em vulnerabilidade seguirá a LOAS 8742/1993 e Lei Municipal 2578/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social. Definidos os critérios, destacou-se os **VALOR DE GASTOS COM OS KITS ALIMENTAÇÃO VERBAS ORUNDAS DO PNAE: QUANTIDADE DOS PRODUTOS 8ª FASE – 700 KITS Totalizando 56.375,45 e 9ª FASE – 700 KITS - TOTAL= R\$ 56.375,45 = 112.750,90**

QUANTIDADE PRODUTOS ADQUIRIDOS POR FAZE

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Total
Arroz	705 kg	5,96	R\$ 4.201,80
Feijão vermelho	705 kg	8,88	R\$ 6.260,40
Macarrão parafuso	710 pct	5,97	R\$ 4.238,70
Leite UHT	720 l	3,59	R\$ 2.584,80
Açúcar	705 kg	4,73	R\$ 3.334,65
Fubá	700 kg	3,23	R\$ 2.261,00
Bolacha de leite	710 kg	4,75	R\$ 3.372,50
Óleo de soja	700 ml	5,95	R\$ 4.165,00
Ovos	700 dz	8,28	R\$ 5.796,00
Abóbora	700 kg	3,62	R\$ 2.534,00
Coxa e sobrecoxa	700 kg	7,77	R\$ 5.439,00
Farinha de trigo	720 kg	2,83	R\$ 2.037,60
Banana	700 kg	6,64	R\$ 4.648,00
Beterraba	700 kg	4,07	R\$ 2.849,00
Batata doce	700 kg	3,79	R\$ 2.653,00
TOTAL			R\$ 56.375,45



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

Valor do kit para 1 criança (8º Kit / 9º Kit) R\$ 80,06

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Arroz	01 kg	5,96
Feijão vermelho	01 kg	8,88
Macarrão parafuso	01 pct	5,97
Leite UHT	01 l	3,59
Açúcar	01 kg	4,73
Fubá	01 kg	3,23
Bolacha de leite	01 pct	4,75
Óleo de soja	01 ml	5,95
Ovos	01 dz	8,28
Abóbora	01 kg	3,62
Coxa e sobrecoxa	01 kg	7,77
Farinha de trigo	01 kg	2,83
Banana	01 kg	6,64
Beterraba	01 kg	4,07
Batata doce	01 kg	3,79
Valor total por kit	15 unidades	80,06

Assim, foi exposto os documentos que serão enviados as unidades escolares, anexo nesta ata, nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, da qual eu, Rosimere Cristina Furtado, Presidente do CIAE, presidi e secretarie a reunião, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Tijucas, 14 de dezembro de 2020